CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D' OESTE

CONCURSO PÚBLICO - 001/2026

ORGANIZAÇÃO: POLICON TECNOLOGIA E GESTÃO

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

1 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

#	INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	VAGA	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
1	0000027	ADRIANO GONÇALVES DA SILVA	1 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	INDEFERIDO	INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - - Informamos que seu pedido de **isenção da taxa de inscrição foi indeferido**, pois não atendeu aos requisitos estabelecidos no Edital, conforme o item 2.8.1: - - 2.8. Da isenção da taxa de inscrição para candidato hipossuficiente - - 2.8.1.Poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, observados os prazos, procedimentos e condições estabelecidos neste Edital, enquadrar-se em uma das seguintes hipóteses: - - a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for integrante de família de baixa renda, nos termos da regulamentação aplicável; - - b)Estiver desempregado; - - c) Perceber remuneração mensal de até 1,5 (um e meio) salário-mínimo, observado o disposto na Lei Estadual nº 6.156/1992, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 8.795/2008. - - 2.8.1.1. O candidato que requerer a isenção com fundamento na alínea “a” do subitem 2.8.1 deverá informar, no ato do requerimento, o Número de Identificação Social – NIS ou CPF vinculado ao CadÚnico e apresentar comprovante de inscrição ou Folha Resumo do Cadastro Único, devidamente atualizado, contendo informações que permitam identificá-lo e sua condição de integrante de família de baixa renda. - - 2.8.1.2.O candidato que requerer a isenção com fundamento na alínea “b” do subitem 2.8.1 deverá comprovar a condição de desempregado mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS física, quando possuir, com cópia das páginas que contenham a identificação do trabalhador, o último contrato de trabalho e a página subsequente em branco, ou, no caso de CTPS Digital, mediante apresentação do respectivo relatório ou extrato contendo os contratos de trabalho registrados, acompanhado de declaração, firmada pelo próprio candidato, de que se encontra desempregado e não exerce atividade remunerada formal. - - 2.8.1.3.O candidato que requerer a isenção com fundamento na alínea “c” do subitem 2.8.1 deverá comprovar que percebe remuneração mensal de até 1,5 (um e meio) salário-mínimo mediante apresentação de documento idôneo e atualizado, correspondente ao mês anterior ao início das inscrições ou, não sendo possível, ao último mês de remuneração disponível, podendo ser aceito contracheque, holerite, demonstrativo de pagamento, declaração do empregador, extrato de benefício previdenciário ou outro documento oficial apto a demonstrar inequivocamente a renda mensal do candidato. - - 2.8.1.4. O candidato trabalhador autônomo, informal ou que exerça atividade sem vínculo empregatício, quando pretender comprovar o enquadramento no limite de renda previsto na alínea “c”, deverá apresentar declaração de renda, firmada sob as penas da lei, informando a atividade exercida e a respectiva renda média mensal, acompanhada, sempre que existente, de documentação comprobatória pertinente.
2	0000017	ANA PAULA TEIXEIRA DOS SANTOS	1 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	DEFERIDO	DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - - Informamos que seu pedido de **isenção da taxa de inscrição foi deferido**, pois atendeu aos requisitos estabelecidos no Edital, conforme o item 2.8.1: - - 2.8. Da isenção da taxa de inscrição para candidato hipossuficiente - - 2.8.1. Poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, observados os prazos, procedimentos e condições estabelecidos neste Edital, enquadrar-se em uma das seguintes hipóteses: - - a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for integrante de família de baixa renda, nos termos da regulamentação aplicável; - - 2.8.1.1. O candidato que requerer a isenção com fundamento na alínea “a” do subitem 2.8.1 deverá informar, no ato do requerimento, o Número de Identificação Social – NIS ou CPF vinculado ao CadÚnico e apresentar comprovante de inscrição ou Folha Resumo do Cadastro Único, devidamente atualizado, contendo informações que permitam identificá-lo e sua condição de integrante de família de baixa renda.

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

3	0000030	CLAUDIANO CAETANO DE ALPINO	1 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	INDEFERIDO	INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - - Informamos que seu pedido de **isenção da taxa de inscrição foi indeferido**, pois não atendeu aos requisitos estabelecidos no Edital, conforme o item 2.8.1: - - 2.8. Da isenção da taxa de inscrição para candidato hipossuficiente - - 2.8.1.Poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, observados os prazos, procedimentos e condições estabelecidos neste Edital, enquadrar-se em uma das seguintes hipóteses: - - a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for integrante de família de baixa renda, nos termos da regulamentação aplicável; - - b)Estiver desempregado; - - c) Perceber remuneração mensal de até 1,5 (um e meio) salário-mínimo, observado o disposto na Lei Estadual nº 6.156/1992, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 8.795/2008. - - 2.8.1.1. O candidato que requerer a isenção com fundamento na alínea “a” do subitem 2.8.1 deverá informar, no ato do requerimento, o Número de Identificação Social – NIS ou CPF vinculado ao CadÚnico e apresentar comprovante de inscrição ou Folha Resumo do Cadastro Único, devidamente atualizado, contendo informações que permitam identificá-lo e sua condição de integrante de família de baixa renda. - - 2.8.1.2.O candidato que requerer a isenção com fundamento na alínea “b” do subitem 2.8.1 deverá comprovar a condição de desempregado mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS física, quando possuir, com cópia das páginas que contenham a identificação do trabalhador, o último contrato de trabalho e a página subsequente em branco, ou, no caso de CTPS Digital, mediante apresentação do respectivo relatório ou extrato contendo os contratos de trabalho registrados, acompanhado de declaração, firmada pelo próprio candidato, de que se encontra desempregado e não exerce atividade remunerada formal. - - 2.8.1.3.O candidato que requerer a isenção com fundamento na alínea “c” do subitem 2.8.1 deverá comprovar que percebe remuneração mensal de até 1,5 (um e meio) salário-mínimo mediante apresentação de documento idôneo e atualizado, correspondente ao mês anterior ao início das inscrições ou, não sendo possível, ao último mês de remuneração disponível, podendo ser aceito contracheque, holerite, demonstrativo de pagamento, declaração do empregador, extrato de benefício previdenciário ou outro documento oficial apto a demonstrar inequivocamente a renda mensal do candidato. - - 2.8.1.4. O candidato trabalhador autônomo, informal ou que exerça atividade sem vínculo empregatício, quando pretender comprovar o enquadramento no limite de renda previsto na alínea “c”, deverá apresentar declaração de renda, firmada sob as penas da lei, informando a atividade exercida e a respectiva renda média mensal, acompanhada, sempre que existente, de documentação comprobatória pertinente.
4	0000004	DANIELA STEFANY SALES DA MAIA	1 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	DEFERIDO	DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - - Informamos que seu pedido de **isenção da taxa de inscrição foi deferido**, pois atendeu aos requisitos estabelecidos no Edital, conforme o item 2.8.1: - - 2.8. Da isenção da taxa de inscrição para candidato hipossuficiente - - 2.8.1. Poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, observados os prazos, procedimentos e condições estabelecidos neste Edital, enquadrar-se em uma das seguintes hipóteses: - - a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for integrante de família de baixa renda, nos termos da regulamentação aplicável; - - 2.8.1.1. O candidato que requerer a isenção com fundamento na alínea “a” do subitem 2.8.1 deverá informar, no ato do requerimento, o Número de Identificação Social – NIS ou CPF vinculado ao CadÚnico e apresentar comprovante de inscrição ou Folha Resumo do Cadastro Único, devidamente atualizado, contendo informações que permitam identificá-lo e sua condição de integrante de família de baixa renda. - - 2.8.1.2.O candidato que requerer a isenção com fundamento na alínea “b” do subitem 2.8.1 deverá comprovar a condição de desempregado mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS física, quando possuir, com cópia das páginas que contenham a identificação do trabalhador, o último contrato de trabalho e a página subsequente em branco, ou, no caso de CTPS Digital, mediante apresentação do respectivo relatório ou extrato contendo os contratos de trabalho registrados, acompanhado de declaração, firmada pelo próprio candidato, de que se encontra desempregado e não exerce atividade remunerada formal.

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

5	0000054	FABIANA FERNANDES CORREA	1 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	DEFERIDO	DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - - Informamos que seu pedido de **isenção da taxa de inscrição foi deferido**, pois atendeu aos requisitos estabelecidos no Edital, conforme o item 2.8.1: - - 2.8. Da isenção da taxa de inscrição para candidato hipossuficiente - - 2.8.1. Poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, observados os prazos, procedimentos e condições estabelecidos neste Edital, enquadrar-se em uma das seguintes hipóteses: - - a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for integrante de família de baixa renda, nos termos da regulamentação aplicável; - - 2.8.1.1. O candidato que requerer a isenção com fundamento na alínea “a” do subitem 2.8.1 deverá informar, no ato do requerimento, o Número de Identificação Social – NIS ou CPF vinculado ao CadÚnico e apresentar comprovante de inscrição ou Folha Resumo do Cadastro Único, devidamente atualizado, contendo informações que permitam identificá-lo e sua condição de integrante de família de baixa renda.
6	0000026	GABRYELLA DE SOUZA SILVA TOGO	1 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	INDEFERIDO	INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - - Informamos que seu pedido de **isenção da taxa de inscrição foi indeferido**, pois não atendeu aos requisitos estabelecidos no Edital, conforme o item 2.8.1: - - 2.8. Da isenção da taxa de inscrição para candidato hipossuficiente - - 2.8.1.Poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, observados os prazos, procedimentos e condições estabelecidos neste Edital, enquadrar-se em uma das seguintes hipóteses: - - a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for integrante de família de baixa renda, nos termos da regulamentação aplicável; - - b)Estiver desempregado; - - c) Perceber remuneração mensal de até 1,5 (um e meio) salário-mínimo, observado o disposto na Lei Estadual nº 6.156/1992, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 8.795/2008. - - 2.8.1.1. O candidato que requerer a isenção com fundamento na alínea “a” do subitem 2.8.1 deverá informar, no ato do requerimento, o Número de Identificação Social – NIS ou CPF vinculado ao CadÚnico e apresentar comprovante de inscrição ou Folha Resumo do Cadastro Único, devidamente atualizado, contendo informações que permitam identificá-lo e sua condição de integrante de família de baixa renda. - - 2.8.1.2.O candidato que requerer a isenção com fundamento na alínea “b” do subitem 2.8.1 deverá comprovar a condição de desempregado mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS física, quando possuir, com cópia das páginas que contenham a identificação do trabalhador, o último contrato de trabalho e a página subsequente em branco, ou, no caso de CTPS Digital, mediante apresentação do respectivo relatório ou extrato contendo os contratos de trabalho registrados, acompanhado de declaração, firmada pelo próprio candidato, de que se encontra desempregado e não exerce atividade remunerada formal. - - 2.8.1.3.O candidato que requerer a isenção com fundamento na alínea “c” do subitem 2.8.1 deverá comprovar que percebe remuneração mensal de até 1,5 (um e meio) salário-mínimo mediante apresentação de documento idôneo e atualizado, correspondente ao mês anterior ao início das inscrições ou, não sendo possível, ao último mês de remuneração disponível, podendo ser aceito contracheque, holerite, demonstrativo de pagamento, declaração do empregador, extrato de benefício previdenciário ou outro documento oficial apto a demonstrar inequivocamente a renda mensal do candidato. - - 2.8.1.4. O candidato trabalhador autônomo, informal ou que exerça atividade sem vínculo empregatício, quando pretender comprovar o enquadramento no limite de renda previsto na alínea “c”, deverá apresentar declaração de renda, firmada sob as penas da lei, informando a atividade exercida e a respectiva renda média mensal, acompanhada, sempre que existente, de documentação comprobatória pertinente.
7	0000050	HENRIQUE MATHEUS CARDOSO	1 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	DEFERIDO	DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - - Informamos que seu pedido de **isenção da taxa de inscrição foi deferido**, pois atendeu aos requisitos estabelecidos no Edital, conforme o item 2.8.1: - - 2.8. Da isenção da taxa de inscrição para candidato hipossuficiente - - 2.8.1. Poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, observados os prazos, procedimentos e condições estabelecidos neste Edital, enquadrar-se em uma das seguintes hipóteses: - - a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for integrante de família de baixa renda, nos termos da regulamentação aplicável; - - 2.8.1.1. O candidato que requerer a isenção com fundamento na alínea “a” do subitem 2.8.1 deverá informar, no ato do requerimento, o Número de Identificação Social – NIS ou CPF vinculado ao CadÚnico e apresentar comprovante de inscrição ou Folha Resumo do Cadastro Único, devidamente atualizado, contendo informações que permitam identificá-lo e sua condição de integrante de família de baixa renda.

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

8	0000045	KAMILA EDUARDA DE ANDREZA	1 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	DEFERIDO	DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - - Informamos que seu pedido de **isenção da taxa de inscrição foi deferido**, pois atendeu aos requisitos estabelecidos no Edital, conforme o item 2.8.1: - - 2.8. Da isenção da taxa de inscrição para candidato hipossuficiente - - 2.8.1. Poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, observados os prazos, procedimentos e condições estabelecidos neste Edital, enquadrar-se em uma das seguintes hipóteses: - - a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for integrante de família de baixa renda, nos termos da regulamentação aplicável; - - 2.8.1.1. O candidato que requerer a isenção com fundamento na alínea “a” do subitem 2.8.1 deverá informar, no ato do requerimento, o Número de Identificação Social – NIS ou CPF vinculado ao CadÚnico e apresentar comprovante de inscrição ou Folha Resumo do Cadastro Único, devidamente atualizado, contendo informações que permitam identificá-lo e sua condição de integrante de família de baixa renda.
9	0000033	KAROLINE FERNANDA RAMOS	1 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	CANCELADO	[Pedido de isenção cancelado pelo candidato em 18/09/2026 11:52:56]
10	0000051	KELLY ANDRESSA DE JESUS SANTOS	1 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	CANCELADO	- [Pedido de isenção cancelado pelo candidato em 18/09/2026 14:53:42]
11	0000032	KLEBER ARAUJO DA CRUZ	1 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	DEFERIDO	DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - - Informamos que seu pedido de **isenção da taxa de inscrição foi deferido**, pois atendeu aos requisitos estabelecidos no Edital, conforme o item 2.8.1: - - 2.8. Da isenção da taxa de inscrição para candidato hipossuficiente - - 2.8.1. Poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, observados os prazos, procedimentos e condições estabelecidos neste Edital, enquadrar-se em uma das seguintes hipóteses: - - a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for integrante de família de baixa renda, nos termos da regulamentação aplicável; - - - 2.8.1.1. O candidato que requerer a isenção com fundamento na alínea “a” do subitem 2.8.1 deverá informar, no ato do requerimento, o Número de Identificação Social – NIS ou CPF vinculado ao CadÚnico e apresentar comprovante de inscrição ou Folha Resumo do Cadastro Único, devidamente atualizado, contendo informações que permitam identificá-lo e sua condição de integrante de família de baixa renda.
12	0000035	LAUDICEIA RAMOS SANTOS	1 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	DEFERIDO	DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - - Informamos que seu pedido de **isenção da taxa de inscrição foi deferido**, pois atendeu aos requisitos estabelecidos no Edital, conforme o item 2.8.1: - - 2.8. Da isenção da taxa de inscrição para candidato hipossuficiente - - 2.8.1. Poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, observados os prazos, procedimentos e condições estabelecidos neste Edital, enquadrar-se em uma das seguintes hipóteses: - - a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for integrante de família de baixa renda, nos termos da regulamentação aplicável; - - 2.8.1.1. O candidato que requerer a isenção com fundamento na alínea “a” do subitem 2.8.1 deverá informar, no ato do requerimento, o Número de Identificação Social – NIS ou CPF vinculado ao CadÚnico e apresentar comprovante de inscrição ou Folha Resumo do Cadastro Único, devidamente atualizado, contendo informações que permitam identificá-lo e sua condição de integrante de família de baixa renda.

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

13	0000006	LAURISELMA DA SILVA NASCIMENTO	1 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	INDEFERIDO	INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - - Informamos que seu pedido de **isenção da taxa de inscrição foi indeferido**, pois não atendeu aos requisitos estabelecidos no Edital, conforme o item 2.8.1: - - 2.8. Da isenção da taxa de inscrição para candidato hipossuficiente - - 2.8.1. Poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, observados os prazos, procedimentos e condições estabelecidos neste Edital, enquadrar-se em uma das seguintes hipóteses: - - a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for integrante de família de baixa renda, nos termos da regulamentação aplicável; - - b) Estiver desempregado; - - c) Perceber remuneração mensal de até 1,5 (um e meio) salário-mínimo, observado o disposto na Lei Estadual nº 6.156/1992, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 8.795/2008. - - 2.8.1.1. O candidato que requerer a isenção com fundamento na alínea “a” do subitem 2.8.1 deverá informar, no ato do requerimento, o Número de Identificação Social – NIS ou CPF vinculado ao CadÚnico e apresentar comprovante de inscrição ou Folha Resumo do Cadastro Único, devidamente atualizado, contendo informações que permitam identificá-lo e sua condição de integrante de família de baixa renda. - - 2.8.1.2.O candidato que requerer a isenção com fundamento na alínea “b” do subitem 2.8.1 deverá comprovar a condição de desempregado mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS física, quando possuir, com cópia das páginas que contenham a identificação do trabalhador, o último contrato de trabalho e a página subsequente em branco, ou, no caso de CTPS Digital, mediante apresentação do respectivo relatório ou extrato contendo os contratos de trabalho registrados, acompanhado de declaração, firmada pelo próprio candidato, de que se encontra desempregado e não exerce atividade remunerada formal. - - 2.8.1.3.O candidato que requerer a isenção com fundamento na alínea “c” do subitem 2.8.1 deverá comprovar que percebe remuneração mensal de até 1,5 (um e meio) salário-mínimo mediante apresentação de documento idôneo e atualizado, correspondente ao mês anterior ao início das inscrições ou, não sendo possível, ao último mês de remuneração disponível, podendo ser aceito contracheque, holerite, demonstrativo de pagamento, declaração do empregador, extrato de benefício previdenciário ou outro documento oficial apto a demonstrar inequivocamente a renda mensal do candidato. - - 2.8.1.4. O candidato trabalhador autônomo, informal ou que exerça atividade sem vínculo empregatício, quando pretender comprovar o enquadramento no limite de renda previsto na alínea “c”, deverá apresentar declaração de renda, firmada sob as penas da lei, informando a atividade exercida e a respectiva renda média mensal, acompanhada, sempre que existente, de documentação comprobatória pertinente.

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

14	0000056	LEANDRO AGUSTINI IMIANI	1 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	INDEFERIDO	INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - - Informamos que seu pedido de **isenção da taxa de inscrição foi indeferido**, pois não atendeu aos requisitos estabelecidos no Edital, conforme o item 2.8.1: - - 2.8. Da isenção da taxa de inscrição para candidato hipossuficiente - - 2.8.1. Poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, observados os prazos, procedimentos e condições estabelecidos neste Edital, enquadrar-se em uma das seguintes hipóteses: - - a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for integrante de família de baixa renda, nos termos da regulamentação aplicável; - - b) Estiver desempregado; - - c) Perceber remuneração mensal de até 1,5 (um e meio) salário-mínimo, observado o disposto na Lei Estadual nº 6.156/1992, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 8.795/2008. - - 2.8.1.1. O candidato que requerer a isenção com fundamento na alínea “a” do subitem 2.8.1 deverá informar, no ato do requerimento, o Número de Identificação Social – NIS ou CPF vinculado ao CadÚnico e apresentar comprovante de inscrição ou Folha Resumo do Cadastro Único, devidamente atualizado, contendo informações que permitam identificá-lo e sua condição de integrante de família de baixa renda. - - 2.8.1.2.O candidato que requerer a isenção com fundamento na alínea “b” do subitem 2.8.1 deverá comprovar a condição de desempregado mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS física, quando possuir, com cópia das páginas que contenham a identificação do trabalhador, o último contrato de trabalho e a página subsequente em branco, ou, no caso de CTPS Digital, mediante apresentação do respectivo relatório ou extrato contendo os contratos de trabalho registrados, acompanhado de declaração, firmada pelo próprio candidato, de que se encontra desempregado e não exerce atividade remunerada formal. - - 2.8.1.3.O candidato que requerer a isenção com fundamento na alínea “c” do subitem 2.8.1 deverá comprovar que percebe remuneração mensal de até 1,5 (um e meio) salário-mínimo mediante apresentação de documento idôneo e atualizado, correspondente ao mês anterior ao início das inscrições ou, não sendo possível, ao último mês de remuneração disponível, podendo ser aceito contracheque, holerite, demonstrativo de pagamento, declaração do empregador, extrato de benefício previdenciário ou outro documento oficial apto a demonstrar inequivocamente a renda mensal do candidato. - - 2.8.1.4. O candidato trabalhador autônomo, informal ou que exerça atividade sem vínculo empregatício, quando pretender comprovar o enquadramento no limite de renda previsto na alínea “c”, deverá apresentar declaração de renda, firmada sob as penas da lei, informando a atividade exercida e a respectiva renda média mensal, acompanhada, sempre que existente, de documentação comprobatória pertinente.
15	0000008	LEANDRO DEMORI DE SOUZA	1 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	DEFERIDO	DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - - Informamos que seu pedido de **isenção da taxa de inscrição foi deferido**, pois atendeu aos requisitos estabelecidos no Edital, conforme o item 2.8.1: - - 2.8. Da isenção da taxa de inscrição para candidato hipossuficiente - - 2.8.1. Poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, observados os prazos, procedimentos e condições estabelecidos neste Edital, enquadrar-se em uma das seguintes hipóteses: - - a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for integrante de família de baixa renda, nos termos da regulamentação aplicável; - - 2.8.1.1. O candidato que requerer a isenção com fundamento na alínea “a” do subitem 2.8.1 deverá informar, no ato do requerimento, o Número de Identificação Social – NIS ou CPF vinculado ao CadÚnico e apresentar comprovante de inscrição ou Folha Resumo do Cadastro Único, devidamente atualizado, contendo informações que permitam identificá-lo e sua condição de integrante de família de baixa renda.
16	0000013	LETICIA APARECIDA SANTOS COSTA MOREIRA	1 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	DEFERIDO	DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - - Informamos que seu pedido de **isenção da taxa de inscrição foi deferido**, pois atendeu aos requisitos estabelecidos no Edital, conforme o item 2.8.1: - - 2.8. Da isenção da taxa de inscrição para candidato hipossuficiente - - 2.8.1. Poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, observados os prazos, procedimentos e condições estabelecidos neste Edital, enquadrar-se em uma das seguintes hipóteses: - - a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for integrante de família de baixa renda, nos termos da regulamentação aplicável; - - 2.8.1.1. O candidato que requerer a isenção com fundamento na alínea “a” do subitem 2.8.1 deverá informar, no ato do requerimento, o Número de Identificação Social – NIS ou CPF vinculado ao CadÚnico e apresentar comprovante de inscrição ou Folha Resumo do Cadastro Único, devidamente atualizado, contendo informações que permitam identificá-lo e sua condição de integrante de família de baixa renda.

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

17	0000053	LUCIANA PEREIRA VAZ	1 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	INDEFERIDO	INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - - Informamos que seu pedido de **isenção da taxa de inscrição foi indeferido**, pois não atendeu aos requisitos estabelecidos no Edital, conforme o item 2.8.1: - - 2.8. Da isenção da taxa de inscrição para candidato hipossuficiente - - 2.8.1. Poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, observados os prazos, procedimentos e condições estabelecidos neste Edital, enquadrar-se em uma das seguintes hipóteses: - - a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for integrante de família de baixa renda, nos termos da regulamentação aplicável; - - b) Estiver desempregado; - - c) Perceber remuneração mensal de até 1,5 (um e meio) salário-mínimo, observado o disposto na Lei Estadual nº 6.156/1992, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 8.795/2008. - - 2.8.1.1. O candidato que requerer a isenção com fundamento na alínea “a” do subitem 2.8.1 deverá informar, no ato do requerimento, o Número de Identificação Social – NIS ou CPF vinculado ao CadÚnico e apresentar comprovante de inscrição ou Folha Resumo do Cadastro Único, devidamente atualizado, contendo informações que permitam identificá-lo e sua condição de integrante de família de baixa renda. - - 2.8.1.2.O candidato que requerer a isenção com fundamento na alínea “b” do subitem 2.8.1 deverá comprovar a condição de desempregado mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS física, quando possuir, com cópia das páginas que contenham a identificação do trabalhador, o último contrato de trabalho e a página subsequente em branco, ou, no caso de CTPS Digital, mediante apresentação do respectivo relatório ou extrato contendo os contratos de trabalho registrados, acompanhado de declaração, firmada pelo próprio candidato, de que se encontra desempregado e não exerce atividade remunerada formal. - - 2.8.1.3.O candidato que requerer a isenção com fundamento na alínea “c” do subitem 2.8.1 deverá comprovar que percebe remuneração mensal de até 1,5 (um e meio) salário-mínimo mediante apresentação de documento idôneo e atualizado, correspondente ao mês anterior ao início das inscrições ou, não sendo possível, ao último mês de remuneração disponível, podendo ser aceito contracheque, holerite, demonstrativo de pagamento, declaração do empregador, extrato de benefício previdenciário ou outro documento oficial apto a demonstrar inequivocamente a renda mensal do candidato. - - 2.8.1.4. O candidato trabalhador autônomo, informal ou que exerça atividade sem vínculo empregatício, quando pretender comprovar o enquadramento no limite de renda previsto na alínea “c”, deverá apresentar declaração de renda, firmada sob as penas da lei, informando a atividade exercida e a respectiva renda média mensal, acompanhada, sempre que existente, de documentação comprobatória pertinente.
18	0000007	MIGUEL LANA NASCIMENTO	1 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	DEFERIDO	DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - - Informamos que seu pedido de **isenção da taxa de inscrição foi deferido**, pois atendeu aos requisitos estabelecidos no Edital, conforme o item 2.8.1: - - 2.8. Da isenção da taxa de inscrição para candidato hipossuficiente - - 2.8.1. Poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, observados os prazos, procedimentos e condições estabelecidos neste Edital, enquadrar-se em uma das seguintes hipóteses: - - c) Perceber remuneração mensal de até 1,5 (um e meio) salário-mínimo, observado o disposto na Lei Estadual nº 6.156/1992, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 8.795/2008. - - 2.8.1.3.O candidato que requerer a isenção com fundamento na alínea “c” do subitem 2.8.1 deverá comprovar que percebe remuneração mensal de até 1,5 (um e meio) salário-mínimo mediante apresentação de documento idôneo e atualizado, correspondente ao mês anterior ao início das inscrições ou, não sendo possível, ao último mês de remuneração disponível, podendo ser aceito contracheque, holerite, demonstrativo de pagamento, declaração do empregador, extrato de benefício previdenciário ou outro documento oficial apto a demonstrar inequivocamente a renda mensal do candidato.
19	0000007	MIGUEL LANA NASCIMENTO	1 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	CANCELADO	- [Pedido de isenção cancelado pelo candidato em 18/09/2026 10:21:46]
20	0000007	MIGUEL LANA NASCIMENTO	1 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	CANCELADO	- [Pedido de isenção cancelado pelo candidato em 17/09/2026 10:15:42]
21	0000057	OCTAVIO AUGUSTO COSTA REGIS DE OLIVEIRA	1 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	CANCELADO	- [Pedido de isenção cancelado pelo candidato em 18/09/2026 23:23:14]

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

22	0000057	OCTAVIO AUGUSTO COSTA REGIS DE OLIVEIRA	1 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	INDEFERIDO	INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - - Informamos que seu pedido de **isenção da taxa de inscrição foi indeferido**, pois não atendeu aos requisitos estabelecidos no Edital, conforme o item 2.8.1: - - 2.8. Da isenção da taxa de inscrição para candidato hipossuficiente - - 2.8.1. Poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, observados os prazos, procedimentos e condições estabelecidos neste Edital, enquadrar-se em uma das seguintes hipóteses: - - a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for integrante de família de baixa renda, nos termos da regulamentação aplicável; - - b) Estiver desempregado; - - c) Perceber remuneração mensal de até 1,5 (um e meio) salário-mínimo, observado o disposto na Lei Estadual nº 6.156/1992, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 8.795/2008. - - 2.8.1.1. O candidato que requerer a isenção com fundamento na alínea “a” do subitem 2.8.1 deverá informar, no ato do requerimento, o Número de Identificação Social – NIS ou CPF vinculado ao CadÚnico e apresentar comprovante de inscrição ou Folha Resumo do Cadastro Único, devidamente atualizado, contendo informações que permitam identificá-lo e sua condição de integrante de família de baixa renda. - - 2.8.1.2.O candidato que requerer a isenção com fundamento na alínea “b” do subitem 2.8.1 deverá comprovar a condição de desempregado mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS física, quando possuir, com cópia das páginas que contenham a identificação do trabalhador, o último contrato de trabalho e a página subsequente em branco, ou, no caso de CTPS Digital, mediante apresentação do respectivo relatório ou extrato contendo os contratos de trabalho registrados, acompanhado de declaração, firmada pelo próprio candidato, de que se encontra desempregado e não exerce atividade remunerada formal. - - 2.8.1.3.O candidato que requerer a isenção com fundamento na alínea “c” do subitem 2.8.1 deverá comprovar que percebe remuneração mensal de até 1,5 (um e meio) salário-mínimo mediante apresentação de documento idôneo e atualizado, correspondente ao mês anterior ao início das inscrições ou, não sendo possível, ao último mês de remuneração disponível, podendo ser aceito contracheque, holerite, demonstrativo de pagamento, declaração do empregador, extrato de benefício previdenciário ou outro documento oficial apto a demonstrar inequivocamente a renda mensal do candidato. - - 2.8.1.4. O candidato trabalhador autônomo, informal ou que exerça atividade sem vínculo empregatício, quando pretender comprovar o enquadramento no limite de renda previsto na alínea “c”, deverá apresentar declaração de renda, firmada sob as penas da lei, informando a atividade exercida e a respectiva renda média mensal, acompanhada, sempre que existente, de documentação comprobatória pertinente.
23	0000039	RAYSSA GABRIELLY FREZA RIBEIRO	1 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	CANCELADO	- [Pedido de isenção cancelado pelo candidato em 18/09/2026 09:38:54]
24	0000039	RAYSSA GABRIELLY FREZA RIBEIRO	1 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	DEFERIDO	DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - - Informamos que seu pedido de **isenção da taxa de inscrição foi deferido**, pois atendeu aos requisitos estabelecidos no Edital, conforme o item 2.8.1: - - 2.8. Da isenção da taxa de inscrição para candidato hipossuficiente - - 2.8.1. Poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, observados os prazos, procedimentos e condições estabelecidos neste Edital, enquadrar-se em uma das seguintes hipóteses: - - a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for integrante de família de baixa renda, nos termos da regulamentação aplicável; - - 2.8.1.1. O candidato que requerer a isenção com fundamento na alínea “a” do subitem 2.8.1 deverá informar, no ato do requerimento, o Número de Identificação Social – NIS ou CPF vinculado ao CadÚnico e apresentar comprovante de inscrição ou Folha Resumo do Cadastro Único, devidamente atualizado, contendo informações que permitam identificá-lo e sua condição de integrante de família de baixa renda.

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

25	0000042	REGINALDO SOUZA DA CRUZ JUNIOR	1 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	DEFERIDO	DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - - Informamos que seu pedido de **isenção da taxa de inscrição foi deferido**, pois atendeu aos requisitos estabelecidos no Edital, conforme o item 2.8.1: - - 2.8. Da isenção da taxa de inscrição para candidato hipossuficiente - - 2.8.1. Poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, observados os prazos, procedimentos e condições estabelecidos neste Edital, enquadrar-se em uma das seguintes hipóteses: - - a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for integrante de família de baixa renda, nos termos da regulamentação aplicável; - - - 2.8.1.1. O candidato que requerer a isenção com fundamento na alínea “a” do subitem 2.8.1 deverá informar, no ato do requerimento, o Número de Identificação Social – NIS ou CPF vinculado ao CadÚnico e apresentar comprovante de inscrição ou Folha Resumo do Cadastro Único, devidamente atualizado, contendo informações que permitam identificá-lo e sua condição de integrante de família de baixa renda.
26	0000011	THAILON LUIZ GOMES TEIXEIRA	1 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	INDEFERIDO	INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - - Informamos que seu pedido de **isenção da taxa de inscrição foi indeferido**, pois não atendeu aos requisitos estabelecidos no Edital, conforme o item 2.8.1: - - 2.8. Da isenção da taxa de inscrição para candidato hipossuficiente - - 2.8.1. Poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, observados os prazos, procedimentos e condições estabelecidos neste Edital, enquadrar-se em uma das seguintes hipóteses: - - a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for integrante de família de baixa renda, nos termos da regulamentação aplicável; - - b) Estiver desempregado; - - c) Perceber remuneração mensal de até 1,5 (um e meio) salário-mínimo, observado o disposto na Lei Estadual nº 6.156/1992, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 8.795/2008. - - 2.8.1.1. O candidato que requerer a isenção com fundamento na alínea “a” do subitem 2.8.1 deverá informar, no ato do requerimento, o Número de Identificação Social – NIS ou CPF vinculado ao CadÚnico e apresentar comprovante de inscrição ou Folha Resumo do Cadastro Único, devidamente atualizado, contendo informações que permitam identificá-lo e sua condição de integrante de família de baixa renda. - - 2.8.1.2.O candidato que requerer a isenção com fundamento na alínea “b” do subitem 2.8.1 deverá comprovar a condição de desempregado mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS física, quando possuir, com cópia das páginas que contenham a identificação do trabalhador, o último contrato de trabalho e a página subsequente em branco, ou, no caso de CTPS Digital, mediante apresentação do respectivo relatório ou extrato contendo os contratos de trabalho registrados, acompanhado de declaração, firmada pelo próprio candidato, de que se encontra desempregado e não exerce atividade remunerada formal. - - 2.8.1.3.O candidato que requerer a isenção com fundamento na alínea “c” do subitem 2.8.1 deverá comprovar que percebe remuneração mensal de até 1,5 (um e meio) salário-mínimo mediante apresentação de documento idôneo e atualizado, correspondente ao mês anterior ao início das inscrições ou, não sendo possível, ao último mês de remuneração disponível, podendo ser aceito contracheque, holerite, demonstrativo de pagamento, declaração do empregador, extrato de benefício previdenciário ou outro documento oficial apto a demonstrar inequivocamente a renda mensal do candidato. - - 2.8.1.4. O candidato trabalhador autônomo, informal ou que exerça atividade sem vínculo empregatício, quando pretender comprovar o enquadramento no limite de renda previsto na alínea “c”, deverá apresentar declaração de renda, firmada sob as penas da lei, informando a atividade exercida e a respectiva renda média mensal, acompanhada, sempre que existente, de documentação comprobatória pertinente.
27	0000012	WANDERLEI FERNANDES DO PRADO	1 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	DEFERIDO	DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - - Informamos que seu pedido de **isenção da taxa de inscrição foi deferido**, pois atendeu aos requisitos estabelecidos no Edital, conforme o item 2.8.1: - - 2.8. Da isenção da taxa de inscrição para candidato hipossuficiente - - 2.8.1. Poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, observados os prazos, procedimentos e condições estabelecidos neste Edital, enquadrar-se em uma das seguintes hipóteses: - - a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for integrante de família de baixa renda, nos termos da regulamentação aplicável; - - 2.8.1.1. O candidato que requerer a isenção com fundamento na alínea “a” do subitem 2.8.1 deverá informar, no ato do requerimento, o Número de Identificação Social – NIS ou CPF vinculado ao CadÚnico e apresentar comprovante de inscrição ou Folha Resumo do Cadastro Único, devidamente atualizado, contendo informações que permitam identificá-lo e sua condição de integrante de família de baixa renda.